



**MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**

APROVO.

Gen Div PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Comandante Logístico do Hospital das Forças Armadas

TERMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2017 - HFA
PROCESSO Nº 60550.011753/2017-01

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE/DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. CONTRATANTE

1.1. A **UNIÃO**, por intermédio do **HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS (HFA)**, inscrito no CNPJ/MF nº **03.568.867/0001-36**, com sede em Brasília/DF, na Estrada Contorno do Bosque s/nº, Sudoeste, CEP: 70.730-900.

2. CONTRATADA

2.1. ANDREI - PUBLICAÇÕES MÉDICAS, FARMACÊUTICAS E TÉCNICAS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº **62.958.491/0001-35**, com sede na Rua Conselheiro Nébias, 1071, São Paulo-SP, CEP 01.203-002.

3. OBJETO

3.1. Contratação de Empresa Exclusiva para Assinatura do Guia Farmacêutico Brasíndice Eletrônicos (revista e consulta internet), no período de um ano com 24 (vinte e quatro) edições.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO

4.1. Tal contratação encontra amparo no **artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93**, pela inviabilidade de competição, cujas razões a seguir serão descritas que amparam a escolha do fornecedor, bem como a respectiva justificativa do preço.

4.2. A contratação objeto deste procedimento consiste na utilização do Guia para subsidiar as Pesquisas de Preços nas aquisições/Contratações do Hospital das Forças Armadas (HFA), cuja requisição foi formulada pelo Pedido de Aquisição de Material (PAM) Nº 4/2017 de 4 Maio 17, da Seção de Pesquisa de Preços do HFA (0513790)

4.3. Tal assinatura é utilizado também, para levantamento das Contas Médicas registradas, instrumento essencial para uma eficiente contabilização e registros das despesas médicas realizadas nos diversos procedimentos médicos.

4.4. A empresa contratada detém exclusividade, em todo o território nacional, conforme atesta a Carta de Exclusividade emitida pelo Sindicato Nacional dos Editores dos de Livros (SNEL). A carta encontra-se devidamente autenticada com Código de Validação e o título registrado no ISSN, a saber: **GUIA FARMACÊUTICO BRASÍNDICE**; Autor Corporativo: EDITORA ANDRE e ISSN: 25269208.

5. DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

5.1. A assinatura a ser adquirida, faz parte do complemento da metodologia de pesquisa de Preços, de modo a subsidiar as aquisições/contratações do Hospital das Forças Armadas (HFA), de modo a fundamentar a exigência previstas na legislação quanto aos preços pesquisados/praticados.

5.2. Foi elaborado o Demonstrativo de Adequabilidade de Pesquisa (DAP) pelo Setor Requisitante a fim de confirmar a adequação do objeto requisitado com o efetivamente pesquisado e contratado.

6. VANTAGEM E ECONOMICIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO

6.1. A aquisição do sistema permite uma ampla pesquisa de preço na área de saúde, compondo a cesta de preço e necessários ao complemento das metodologias utilizadas pela Seção de Pesquisa de Preços.

7. VERIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1 O Setor solicitante executará a verificação dos resultados

8. GARANTIA DO PRODUTO

8.1. A garantia oferecida pela empresa contratada.

9. CRITÉRIOS DE CONTROLES E REGISTROS A SEREM REGISTRADOS

9.1. A Seção de Pesquisa de Preços será responsável pelo controle e registro a serem adotados de processos do HFA.

10. VALOR ESTIMADO

10.1. O custo total desta contratação está estimado em R\$ 1.420,00 (um mil quatrocentos e vinte reais), conforme proposta comercial apresentada pela empresa, com validade de 60 (sessenta) dias.

10.2. No preço estão inclusos todos os impostos vigentes e aplicáveis, bem como os encargos financeiros afetos ao objeto contratado, não sendo permitida posterior inclusão.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo de até trinta (30) dias, após apresentação da Nota Fiscal respectiva, com a verificação da regularidade de documentos obrigatórios no SICAF, levando-se em conta o valor constante da proposta da empresa, mediante Ordem Bancária, creditada na conta corrente por ela indicada.

11.2. Para emissão da Ordem Bancária, a empresa deverá apresentar as 1ª e 2ª vias da Nota Fiscal (ou cópia reprográfica na falta da 2ª via), com o recibo do HFA, contendo a declaração de exatidão do fornecimento com o preço previsto em sua proposta, sendo que o CNPJ/MF deverá ser obrigatoriamente o mesmo constante da Nota de Empenho.

11.3. O recebimento colocado no verso da nota fiscal será escrito em letra de forma datilografada ou por carimbo, contendo a declaração de recebimento, reunidos os dados para identificação do responsável pelo recebimento (nome, posto ou graduação, função e identidade), além da data e local da assinatura.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão no presente exercício, à conta da Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 05.122.2108.2000.0001, PTRES: 085876, Fonte 0100.

12.2. CERTIFICO a adequação da previsão orçamentária indicada na cláusula anterior com as disponibilidades financeiras do HFA.

13. SITUAÇÃO CADASTRAL DA EMPRESA

13.1. Conforme a Lei nº 8.666/93 (Art. 29, IV) e a orientação jurisprudencial do TCU (Acórdão nº 260/2002 – Plenário). Constam dos autos as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e cadastral, junto ao SICAF (0636195), Justiça do Trabalho-CNDT (0643113), Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas-CEIS (0643115), Cadastro Nacional de Empresas Punidas-CNEP (0643120), Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade-CNJ (0643119) e Cadastro de Inidôneos-CADICON (0643116) do TCU.

14. TERMO DE CONTRATO

14.1. Será elaborado Termo de Contrato pois o serviço tem execução continuada, conforme o inciso II, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

15. AMPARO LEGAL

15.1. Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 c/c Artigo 50, VI, da Lei nº 9.784/99.

16. RESOLUÇÃO

16.1. Após analisada a documentação apresentada, considero **INEXIGÍVEL** a licitação para a contratação dos serviços objeto do presente Termo, sob o amparo do art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, por se tratar de contratação de serviço de natureza exclusiva, portanto resta inviabilizada a competição.

Brasília-DF, Agosto/2017.

JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA
Ordenador de Despesas do HFA



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sérgio Nogueira de Oliveira, Comandante**, em 21/08/2017, às 07:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Ricardo Aureo Ferreira, Ordenador(a) de Despesas**, em 21/08/2017, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **0635956** e o código CRC **04E028B2**.